



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 57 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- IV - discutir os resultados obtidos; e
- V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
- VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

- I – Clécia Dias Fonseca - CPF: 517.835.506-78 (Secretária Interina da Secretária de Cultura Esporte Lazer e Turismo);
- II – Flávia Priscila Mendes Bueri – CPF: 045.291.126-59 (Secretária de Fazenda e Finanças)
- III – Maria Eduarda De Araújo Pereira – CPF: 147.283.596-46 (Chefe de Controle de Convênios e Arquivo)
- IV – Rafael Sampaio Santos – CPF: 090.575.896-05 (Chefe de Gabinete)
- V – Valéria Alves Pereira – CPF: 109.165.266-07 (Secretária de Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

Governo)

VI - Narly Aparecida Simoes Ferreira, CPF: 007.456.786-10 (Titular do Conselho Municipal de Turismo)

VI - Adriana Ferreira da Cruz, CPF: 809.022.356.72 (Suplente do Conselho Municipal de Turismo)

VII - Adma Aparecida da Silva, CPF: 469.160.166-04 (Titular do Conselho Municipal de Patrimônio).

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de agosto de 2020.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal